



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA - CASA CIVIL

MENSAGEM Nº 162, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do art. 65, *caput*, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.482.905,53.”, no orçamento-programa do estado de Rondônia, para o exercício de 2025.

Nobres Parlamentares, a mencionada proposta justifica-se pela necessidade de realocar crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 4.482.905,53 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), proveniente de transferências especiais da União à unidade orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, o qual será redirecionado para dar cobertura orçamentária às unidades: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Polícia Civil - PC, Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - Funesbom, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - Fumrespom, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, com a finalidade de assegurar a continuidade da execução dos Planos de Trabalho vinculados às referidas transferências, promovendo o pleno atendimento das ações públicas previstas e contribuindo diretamente para o alcance dos objetivos institucionais das respectivas unidades gestoras, conforme exposto no Memorando nº 18/2025/SEPOG-NPOG, de 13 de junho de 2025, e na Justificativa, de 24 de junho de 2025.

Cumprir informar que a abertura de crédito por superávit financeiro em favor da Sepog é necessária devido ao papel do estado de Rondônia na operacionalização das transferências da União, conforme o Acordo de Cooperação Técnica ACT nº 06/2020, mediado pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, por meio da adesão à Rede de Parcerias - antiga Rede+Brasil. Essa iniciativa visa executar ações compartilhadas, com as transferências especiais de emendas parlamentares federais, sendo depositadas em conta corrente vinculada à Sepog, responsável pelo registro da receita e pela gestão dos recursos correspondentes.

Vale destacar que a proposta abrange a execução de diversas ações no estado de Rondônia, viabilizadas por meio de transferências especiais da União, destinadas por parlamentares federais, com recursos distribuídos entre diferentes unidades gestoras estaduais. O foco é promover a execução das Emendas Parlamentares Individuais Especiais dos Deputados Federais Fernando Máximo, Cristiane Lopes, Silvia Cristina e Coronel Chrisóstomo.

A Emenda Especial do Deputado Fernando Máximo, a ser repassada com rendimento, totaliza R\$ 4.081.095,05 (quatro milhões oitenta e um mil noventa e cinco reais e cinco centavos), permitindo a destinação e execução de ações nas seguintes unidades, conforme o Plano de Trabalho:

- Sejucel: reforma de espaços esportivos por meio do Programa de Gestão de Espaços Esportivos - Progesp, visando a construção e revitalização de áreas desportivas, no valor de R\$ 1.002.086,53 (um milhão dois mil oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos);

- Funrespom: aquisição de 50 (cinquenta) kits de sinalização, que incluem 100 (cem) super cones do tipo tambor, 400 (quatrocentos) cones e 100 (cem) cavaletes, no valor de R\$ 100.208,80 (cem mil duzentos e oito reais e oitenta centavos);

- Seosp: aquisição de equipamentos e materiais hidráulicos para a implantação do sistema de abastecimento de água no município de Nova Califórnia e perfuração de poços artesianos em Rondônia, nos municípios de Espigão do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Cerejeiras, Parecis - Projeto Flor da Serra e nos distritos do município de Porto Velho: Baixo Madeira, Ponta do Abunã e Setor Chacareiro, totalizando R\$ 974.626,67 (novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos);

- Seduc: aquisição de 500 (quinhentos) tablets para atender ao Programa de Alfabetização - Proalfa no estado de Rondônia, com o objetivo de garantir a continuidade e o êxito do programa, no valor de R\$ 601.251,30 (seiscentos e um mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos);

- Polícia Civil: aquisição de munições, incluindo 35.000 (trinta e cinco mil) munições 9 mm Luger ETOG 12gr treina, 3.500 (três mil e quinhentas) munições calibre 7,62x51 Comum treina e 2.000 (duas mil) munições Calibre 12 Câmara 70 - Chumbo 3T treina, totalizando R\$ 200.417,61 (duzentos mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e um centavos);

- Funesbom: contratação de empresa especializada para realização de Treinamentos em Realidade Virtual com conteúdo de ground school, IFR, procedimentos de emergências, artigos perigosos, CRM, AVSEC, PNB-RNAV, EFB, SGSO em Simulador modelo Wetlease da aeronave asa fixa Grand Caravan EX C208, para 11 (onze) pilotos do Grupamento de Operações Aéreas (GOA), no valor de R\$ 200.417,61 (duzentos mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e um centavos);

- DER: pavimentação asfáltica na RO-383, no município de Cacoal, nas proximidades do Distrito de Riozinho, no valor de R\$ 1.002.086,53 (um milhão dois mil oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

A Emenda Especial da Deputada Cristiane Lopes, a ser repassada com rendimento, totaliza R\$ 148.494,11 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e onze centavos). Esta emenda será executada em ações que envolvem esporte, cultura, segurança, infraestrutura e educação, conforme o Plano de Trabalho:

- PMRO: aquisição de 23 (vinte e três) computadores para a melhoria das ações da corporação, no valor de R\$ 4.242,25 (quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos);

- Seosp: modernização da Praça do Deroche - Academia e Ringue, em uma área de 1.651,25 m², no município de Porto Velho, no valor de R\$ 14.155,25 (quatorze mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos);

- Seduc: construção de calçada com acessibilidade em torno da E.E.E.F.M. Capitão Cláudio Manoel da Costa, em uma área de 519.720 m², em Porto Velho, aquisição de 4 (quatro) veículos para a Coordenadoria Regional de Educação no município de Buritis, aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) tablets para o Ceeja Aida Fibiger de Oliveira, em Cacoal, aquisição de 1.045 (mil e quarenta e cinco) uniformes escolares para os estudantes da E.E.E.F.M. Irmã Maria Celeste Cívico-Militar, em Guajará-Mirim e aquisição de 1.875 materiais de distribuição gratuita (camisetas personalizadas) para a Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar - Cefacee, totalizando R\$ 42.465,75 (quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);

- Sejucel: aquisição de 1 (uma) Van para atender à unidade em ações e projetos voltados para

o desporto e lazer do Estado, aquisição de 20 (vinte) materiais permanentes de tecnologia, incluindo computadores, tablets, notebooks e outros bens, contratação de empresa especializada em hospedagem para a realização dos Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR, aquisição de 100 (cem) passagens aéreas para apoiar e incentivar atletas e equipes na participação em campeonatos e competições nacionais e internacionais; realização da Copa da Criança de Futebol de Base, Festejo de São Sebastião e Marcha para Jesus em Guajará-Mirim e aquisição de passagens aéreas para a participação na Capoeira, totalizando o montante de R\$ 49.407,35 (quarenta e nove mil quatrocentos e sete reais e trinta e cinco centavos);

- Sesdec: aquisição de um veículo caminhão com carroceria tipo baú para atender às necessidades da unidade, no valor de R\$ 38.223,51 (trinta e oito mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

A Emenda Especial da Deputada Silvia Cristina, a ser repassada no valor total de R\$ 250.897,23 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), será executada em ações que envolvem cultura e esporte, conforme o Plano de Trabalho:

- Sejucl: reforma e revitalização da Praça do Deroche e do Complexo Esportivo Deroche Pequeno Franco, no município de Porto Velho, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

A Emenda Especial do Deputado Coronel Chrisóstomo, a ser repassada no valor total de R\$ 2.419,14 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e quatorze centavos), será executada em ações que envolvem cultura e esporte, conforme o Plano de Trabalho:

- Sejucl: promover competições esportivas na modalidade de futebol nos municípios de Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cujubim e Machadinho d'Oeste, totalizando R\$ 2.419,14 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e quatorze centavos).

Diante do exposto, é fundamental enfatizar a importância da disponibilização orçamentária às unidades gestoras mencionadas, a fim de viabilizar a execução das ações propostas e permitir a eficiente distribuição dos recursos oriundos das emendas. É crucial ressaltar que esses recursos provêm da remuneração de depósitos bancários, estando disponíveis e adequadamente registrados nos sistemas financeiros do Estado. Essa circunstância destaca a urgência e necessidade da aprovação imediata da proposta pelos parlamentares, permitindo que as unidades beneficiadas iniciem com agilidade a execução dos projetos e iniciativas planejadas.

Assim sendo, busco o apoio dessa respeitável Casa de Leis, consoante ao mandamento legal disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o exercício, com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/08/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061969176** e o código CRC **184B3C27**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.002885/2025-41

SEI nº 0061969176



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA - CASA CIVIL
PROJETO DE LEI DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.482.905,53.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 4.482.905,53 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo I.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2024, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 4.482.905,53 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), em favor das unidades orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Polícia Civil - PC, Polícia Militar de Rondônia - PMRO, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - Funesbom, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - Fumrespom, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo III.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II e no valor especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			4.482.905,53
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.706.0	4.482.905,53
TOTAL				R\$ 4.482.905,53

ANEXO II

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			4.482.905,53
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.706.0	4.482.905,53
TOTAL				R\$ 4.482.905,53

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			1.002.086,53
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449030	2.706.0	818.652,15
		449039	2.706.0	183.434,38
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			38.223,51
15.001.06.181.2166.1276	MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052	2.706.0	38.223,51

	POLÍCIA CIVIL - PC			200.417,61
15.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	2.706.0	200.417,61
	POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA - PMRO			4.242,25
15.005.06.181.2182.4118	REALIZAR A MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	449052	2.706.0	4.242,25
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			200.417,61
15.014.06.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339039	2.706.0	200.417,61
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR - FUMRESPOM			100.208,80
15.015.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	2.706.0	100.208,80
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			643.717,05
16.001.12.361.2156.4037	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	339032	2.706.0	20.000,00
16.001.12.361.2176.4101	REALIZAR AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SUPORTE PEDAGÓGICO	449052	2.706.0	601.251,30
16.001.12.362.2157.4042	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	339032	2.706.0	12.278,59
16.001.12.366.2158.4049	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	449052	2.706.0	10.187,16
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			988.781,92
27.001.15.451.2183.1638	REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	449051	2.706.0	988.781,92

	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			1.304.810,25
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339039	2.706.0	38.166,84
32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339030	2.706.0	2.419,14
		449052	2.706.0	11.240,51
32.001.27.812.2094.4127	REALIZAR OBRAS DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	449051	2.706.0	1.252.983,76
TOTAL				R\$ 4.482.905,53



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 04/08/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061971483** e o código CRC **A8238DB2**.

Referência: Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.002885/2025-41

SEI nº 0061971483